



**Coren<sup>RS</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul

242  
2

**Processo Administrativo nº 374/2023**

**Ordem de Compra nº 04/2024**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora **CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 374/2023**, com a seguinte descrição:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
16	<b>DVD-R</b> Disco DVD-R, capacidade 4.7GB, 120 min de gravação de áudio, velocidade de gravação 16X acompanhado de embalagem individual tipo envelope de papel	80	Unidade	1,4794	118,35
19	<b>Grampeador</b> Grampeador para grampo 26/6, comprimento mínimo de 16cm, em metal pintado, capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 30 folhas de 75g/m <sup>2</sup> cada, acondicionados em caixa individual.	20	Unidade	21,06	421,20
21	<b>Lousa branca (quadro branco)</b> Lousa/quadro branco para escrita com marcador especial para quadro branco, moldura em alumínio, tampo liso confeccionado em fórmica ou MDF, tamanho 60cm X 90cm, apagável a seco com flanela ou apagador de feltro, orifícios na moldura para fixação de parafusos na parede.	5	Unidade	64,87	324,35
<b>VALOR TOTAL R\$ 863,15</b>					

Empresa Contratada	Valores
<p><b>CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA</b>  <b>CNPJ nº 22.115.618/0001-30</b>  <b>Contato: Isabela Bernardes</b>  <b>E-mail: centurion.licitacoes@gmail.com</b>  <b>Telefones: (21) 3490-3059</b>  <b>Endereço: Avenida Lusitana, nº 306, Penha Circular, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21011-630</b></p>	<p>Valor total desta Ordem é de R\$ <b>863,15</b></p>

**Forma de execução**

A empresa contratada deverá prestar o serviço acima descrito conforme as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução **descrita no Aviso de Dispensa nº 50/2023.**

**Obrigações das partes**

As obrigações a serem cumpridas pelas partes são aquelas descritas no **Aviso de Dispensa nº 50/2023.**

**Forma de pagamento**

A forma de pagamento será aquela estabelecida no **Aviso de Dispensa nº 50/2023.**

**Sanções**

As sanções aplicáveis serão aquelas dispostas no **Aviso de Dispensa nº 50/2023.**

**Justificativa**

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 374/2023, sendo que o Termo de Referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

**Fiscal da Execução**

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra o Sr. Pedro Lauxen (titular), ocupante do cargo de Assistente - Área Administrativa



243  
2

(Titular) e a Sra. Silvane Ortiz de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente - Área Administrativa (Suplente).

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2024.



**Antônio Ricardo Tolla da Silva**  
**Coren-RS nº 56.232 - ENF**  
**Presidente**